



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 762/2026/DE-EBSEH

Brasília, 12 de fevereiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 762ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 de fevereiro de 2026, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, Diretor de Administração e Infraestrutura substituto, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; e Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi; e do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora da Consultoria Jurídica; Heloísa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e José Alexandre Buso Weiller, Assessor de Planejamento, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.024146/2023-44: Contrato de Gestão Especial (CGE) com a UFSJ.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.024146/2023-44. A Vice-Presidência (VP) apresentou proposta de **celebração de novo Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de São João del-REI (UFSJ)**, tendo como objeto a continuidade da gestão do Hospital Universitário da UFSJ, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de assinatura do contrato. Na contextualização da demanda, lembrou-se que as tratativas tiveram início com a manifestação formal de interesse da UFSJ na implantação de hospital universitário sob gestão da Ebserh, o que motivou a abertura de processo administrativo e a realização de análises preliminares quanto à aderência da proposta às políticas públicas de fortalecimento dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) e à viabilidade institucional da iniciativa.

Como primeiro instrumento de cooperação, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, entre a Ebserh, a UFSJ e o Governo do Estado de Minas Gerais, com vistas à realização dos estudos técnicos, administrativos e assistenciais necessários à implantação do Hospital Universitário da UFSJ. Nesse sentido, destacou-se que no âmbito da execução do ACT, foram desenvolvidos os estudos estruturantes do projeto, incluindo o Relatório de Perfil Assistencial do HU-UFSJ, que definiu a vocação assistencial, porte, dimensionamento de leitos e serviços a serem ofertados, em alinhamento às necessidades da macrorregião Centro-Oeste de Minas Gerais e às atividades acadêmicas da Universidade. Na sequência, foram elaboradas a proposta de estrutura organizacional, Nota Técnica nº 45/2025/SCG/CGR/VP-EBSERH –, bem como os estudos de dimensionamento de pessoal e de estimativa de custeio anual, validados pelas áreas técnicas competentes. Paralelamente, a UFSJ promoveu as deliberações internas necessárias, culminando na aprovação, pelo Conselho Universitário (CONSU), da celebração do CGE com a Ebserh, conforme Deliberação do CONSU e Ofício nº 205/2025. Concluída a fase de estudos e demonstrada a viabilidade técnica, assistencial e institucional do projeto, foi elaborada a minuta do CGE, submetida à análise da Consultoria Jurídica (Conjur), que, por meio do Parecer Jurídico nº 22/2025/DJPES/CONJUR/PRES-EBSERH, concluiu pela viabilidade jurídica do ajuste e sua conformidade com os normativos vigentes, a saber, Lei nº 12.550/2011, Decreto nº 8.945/2016, e Estatuto Social da Ebserh. Informou-se que ao longo da tramitação, foram realizados ajustes pontuais de redação e técnica jurídica, inclusive em atendimento a manifestações da UFSJ, sem alteração do objeto ou das premissas previamente validadas. Assim, o processo alcançou grau de maturidade técnica, institucional e jurídica que autoriza a formalização do CGE, consolidando a implantação e a gestão do HU-UFSJ no âmbito da Rede Ebserh. O processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva (Direx) e do CA, no âmbito das respectivas competências. Isto posto, propõe-se a celebração de CGE, considerando os avanços institucionais e as práticas gerenciais adotadas ao longo dos anos, de forma que o instrumento permitirá alinhar processos de gestão às diretrizes da Ebserh, fortalecer a integração entre assistência, ensino e pesquisa, bem como aprimorar a relação entre as partes. Nesse sentido, os termos contratuais visam assegurar maior eficiência na utilização de recursos e no alcance de metas assistenciais, acadêmicas e administrativas pactuadas com a UFSJ.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva 'submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse', a matéria foi apreciada na presente reunião extraordinária da Diretoria Executiva, com vistas a encaminhar o processo para a competente deliberação do CA.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a celebração de CGE com a UFSJ, tendo por objeto a gestão do Hospital Universitário da UFSJ, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos. Editada a Resolução nº 1.385/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DAI substituto

DOF substituto

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MIRIAM DA SILVA VIANA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 19/02/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 20/02/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 23/02/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 25/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 03/03/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 04/03/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58156129** e o código CRC **036F7A07**.

Referência: Processo nº 23477.006452/2026-41 SEI nº 58156129